



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de

MIRACEMA

Uma nova cidade, um novo tempo.
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 055 DE 16 JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal do Município de Miracema - Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII, XV e XVIII do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando, que houve em alguns casos, erro de cálculo nos Carnês de IPTU;

Considerando, que a maioria dos servidores recebem a primeira parcela do décimo terceiro-salário no mês de junho;

Considerando, que parte desses servidores tem o interesse de pagar a cota única usando parte destes recursos para quitar o Tributo;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento da Cota Única do IPTU, bem como a primeira parcela vencida em 30/05/2014, para o dia 30 de junho de 2014, em face dos fatos acima descritos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e aflição no quadro de avisos, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, 16 de junho de 2014.

**Juedyr Orsay Silva
Prefeito Municipal de Miracema**

**Juedyr Orsay Silva
Prefeito Municipal de
Miracema-RJ
CPF 659.386.157-04**

